

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI N° 033, DE 28 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito suplementar* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.984,00 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), destinados a reforçar a dotação orçamentária no orçamento vigente:

#### **02. EXECUTIVO**

##### **02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

395 15.451.0012.1037 4.4.90.51 Obras e instalações – F5	R\$ 550.984,00
---	----------------

**Artigo 2º** Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso no montante correspondente a R\$ 550.984,00 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

**Artigo 3º** Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de agosto de 2017.

**EDUARDO RODRIGUES FIORILLO**

Presidente

**ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO**

1º Secretário

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**

2ª Secretária